



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1084

Suplementa dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - DIVISÃO DE GABINETE
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 39 - DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2.209 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A AMEG
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS
- 3.2.3.0- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3.2.3.3- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, em CR\$5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento a suplementação acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação, efetivamente verificado no mês.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à trinta(30) de julho de mil novecentos e noventa e dois(1992).
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de agosto de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE-PREFEITO MUNICIPAL-

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU-SECRETÁRIA-